



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 121/2012 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.º 11.166.288-6 e n.º 11.166.274-6 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar o desaparecimento de dois coletes balísticos do interior da Divisão de Apoio Segurança/DASC/DEPEN, conforme Memorando n.º 30-DASC/DEPEN e Memorando n.º 27/DASC/DEPEN.

II – Designar, conforme a Resolução n.º 18/2012-SEJU/GS, os servidores PAULO DE TARSO WALDRIGUES, VALDECIR RUAS DE ABREU e ISMAEL SALGUEIRO MEIRA para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra e como suplente a servidora SUELY CRISTINA ROHN BESPALHOK, inclusive, para substituir o presidente em caso de impedimento deste.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**